



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

Institui, no Município de Sorocaba, o “Dia de Santa Luzia” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba, o Dia de Santa Luzia, a ser celebrado anualmente em 13 de dezembro.

Art. 2º O dia instituído por esta Lei tem por finalidade:

I – Homenagear a devoção popular a Santa Luzia, virgem e mártir, protetora dos olhos da Igreja Católica;

II – Incentivar manifestações culturais, sociais e religiosas alusivas à santa, reconhecida como padroeira protetora dos olhos e padroeira dos oftalmologistas e dos que sofrem de doenças oculares;

III – fortalecer os laços de fé e espiritualidade da população sorocabana.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio das secretarias competentes, apoiar eventos, celebrações, palestras e atividades culturais alusivas à data.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, em parceria com instituições de ensino, entidades culturais, organizações sociais e associações representativas, promover eventos, palestras, seminários e atividades alusivas à data.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2026.

Rodolfo Antônio Lima de Oliveira
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o código 33003200340054003200880034005000. Originalmente assinado digitalmente em
art. 4º, II da Lei nº 11.406/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A celebração de Santa Luzia, venerada como a protetora dos olhos e padroeira daqueles que buscam a cura para enfermidades visuais, carrega um simbolismo que transcende o campo religioso e adentra a esfera da conscientização em saúde pública. A divulgação e a educação sobre doenças oculares são pilares fundamentais para garantir a intervenção precoce, o acesso a tratamentos de alta tecnologia e, consequentemente, a elevação das taxas de sucesso clínico e adesão terapêutica.

O Município de Sorocaba detém um protagonismo indiscutível neste cenário, sendo sede do renomado **Banco de Olhos de Sorocaba (BOS)** — instituição que é referência internacional e um dos maiores centros de captação e transplante de córneas da América Latina. Portanto, instituir o 'Dia de Santa Luzia' em nosso calendário oficial é uma medida que une a valorização da herança cultural e espiritual da nossa comunidade ao compromisso permanente com a saúde ocular.

Ao oficializar esta data, Sorocaba reafirma sua vocação como 'Cidade da Saúde', promovendo um espaço qualificado para celebrações, ações sociais e campanhas de prevenção. Diante da relevância desta proposta para o bem-estar e a identidade do povo sorocabano, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, certo de contar com o apoio para sua aprovação."

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2026.

Rodolfo Antônio Lima de Oliveira
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003400340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em 23/02/2026 13:45

Checksum: **056F6A8325E9AC7DB0E4CF6C9A1CE2B98FFBBCE4331A257B3440EA03544F3E38**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320031003400340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.